



GOVERNO MUNICIPAL  
**SÃO LOURENÇO DA MATA**  
PERNAMBUCO - BRASIL

LEI Nº 2.532/2016

*EMENTA: Denomina o Laboratório de Análises Clínicas do Parque Capibaribe como LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de São Lourenço da Mata, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a nominar o Laboratório *de Análises Clínicas do Parque Capibaribe como LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA*

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária do Poder Executivo Municipal.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Lourenço da Mata, 18 de outubro de 2016.

**Angelo Labanca Albanez Filho**  
-Prefeito-

*PROF. GERAL  
DO MUNICÍPIO*